



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Segunda-feira, 01 de Abril de 2024

Edição nº 3141 Edição Extraordinária - Ano XXI

SUMÁRIO

LEIS

2

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Herminio Geromel Junior;
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteadou;
Secretário de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte;
Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
CNPJ: 50.122.571/0001-77
Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
Telefone: (11) 3183-0630



LEIS

Itatiba - Edição nº 3141 Edição Extraordinária - Ano XXI, 1 de Abril de 2024

"REPUBLICADO PARA INCLUSÃO DO ANEXO"

LEI Nº 5.641, DE 27 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre a concessão de reajuste aos salários dos servidores celetistas; dos ocupantes de cargos de provimento em comissão; aos vencimentos, proventos e pensões dos servidores estatutários, ativos ou inativos da Câmara Municipal de Itatiba; e sobre a concessão de reajuste dos valores dos cartões de vale alimentação e do auxílio refeição."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 145ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 26 de março de 2024, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os salários de todos os servidores celetistas, dos ocupantes de cargos de provimento em comissão e os vencimentos, proventos e pensões dos servidores estatutários, ativos ou inativos, da Câmara Municipal de Itatiba, ficam reajustados em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), a partir do mês de março.

Parágrafo único. As referências com os respectivos valores salariais de cada cargo constam no Anexo I desta lei.

Art. 2º. O cartão vale alimentação passará ao valor mensal de R\$ 1.025,00 (mil e vinte e cinco reais), a partir do mês de março.

Art. 3º. O auxílio refeição passará ao valor mensal de R\$ 1.097,80 (mil e noventa e sete reais e oitenta centavos), a partir do mês de março.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
(Lei nº 5.641/24 – fls. 02)

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 27 de março de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

Anexo I

Cargo	Salário	Referência
Inativo II	R\$13.763,01	51
Inativo III	R\$27.927,15	52
Inativo IV	R\$10.999,42	53
Procurador Legislativo	R\$10.513,38	27
Agente de Segurança e Guarda Patrimonial	R\$3.399,22	4
Agente de Zeladoria	R\$4.236,18	7
Analista Administrativo	R\$6.747,06	15
Analista de Recursos Humanos	R\$6.747,06	15
Analista de Tecnologia da Informação	R\$6.747,06	15
Analista Legislativo	R\$6.747,06	15
Assessor Especial da Presidência	R\$8.316,36	20
Assessor Parlamentar	R\$8.002,50	19
Assistente Administrativo	R\$3.922,32	6
Assistente de Gabinete	R\$4.550,04	8
Assistente de Relações Públicas e Cerimonial	R\$4.236,18	7
Assistente Financeiro	R\$4.550,04	8
Assistente Jurídico Legislativo	R\$8.316,36	20
Assistente Legislativo	R\$6.433,20	14
Auxiliar Contábil	R\$4.236,18	7
Auxiliar de Recursos Humanos	R\$4.550,04	8
Bibliotecário	R\$4.863,90	9
Chefe de Gabinete da Presidência	R\$8.316,36	20
Chefe de Gabinete Parlamentar	R\$8.630,22	21
Chefe de Imprensa	R\$7.374,78	17
Chefe de Suprimentos	R\$7.374,78	17
Chefe de Tecnologia da Informação	R\$6.747,06	15
Contador	R\$7.060,92	16
Controlador Interno	R\$7.374,78	17
Designer Gráfico	R\$3.922,32	6
Diretor Administrativo	R\$10.199,52	26
Diretor Financeiro e de Recursos Humanos	R\$10.199,52	26
Diretor Legislativo	R\$10.199,52	26
Fotógrafo	R\$3.608,46	5
Jornalista	R\$4.550,04	8
Motorista	R\$4.863,90	9
Secretário Adjunto Administrativo	R\$10.513,38	27
Secretário Adjunto Legislativo	R\$10.513,38	27
Secretário Geral	R\$11.768,82	31
Secretário Jurídico	R\$11.141,10	29
Técnico de Som e Imagem	R\$4.863,90	9
Técnico em Gerenciamento de Redes	R\$4.236,18	7
Técnico em Informática	R\$4.236,18	7
Técnico em Transcrição	R\$4.550,04	8